



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 58/2020

Processo seletivo para seleção de coordenador de extensão inovadora (revisor de texto e layout) no âmbito da Plataforma +IFMG - Conforme Resolução n. 38/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 58/2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O +IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos Online Abertos).
- 1.2. A Política de Extensão do IFMG e os fomentos associados a este edital são regidos pela Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar servidor docente, para atuar como coordenador de extensão inovadora, por meio de bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora).
- 2.2. Fazer revisão textual e de formato (*layout* padrão) para o material didático produzido no âmbito da plataforma +IFMG.
- 2.3. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas, prioritariamente, em regime remoto, salvo casos em que seja necessária e possível a atuação presencial.
- 2.4. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de até 3 (três) meses, podendo ser alterada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para docentes em exercício no IFMG, com bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 e dedicação de 20h semanais (referente à Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT).

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1. O professor, candidato a vaga de coordenador de extensão inovadora (servidor docente), deve atender aos seguintes requisitos:
 - Possuir diploma de graduação em letras com habilitação em português ou áreas afins;
 - Possuir experiência com *software* para edição de textos e com o uso de imagens e outros recursos audiovisuais;

- Possuir experiência na redação, produção e publicação de textos científicos;
- Ser servidor docente em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais.

4.2. Dentre as tarefas, a serem designadas periodicamente pela PROEX, está previsto o atendimento às seguintes demandas:

- Revisão, em média, de 1 (um) novo texto diário produzido no âmbito da Plataforma +IFMG (ou mais, quando se tratar da conferência de revisões já realizadas ou picos de demanda);
- Revisão ortográfica e de formato dos materiais didáticos produzidos no âmbito da Plataforma +IFMG, conforme template adotado pela PROEX;
- Assessorar à PROEX nas questões que envolvam ortografia e gramática para a produção e divulgação de programas e projetos de extensão.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas, pelo candidato a coordenador, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, de 8h00 até as 23h59, segundo o horário de Brasília, conforme cronograma disposto no item 7.1. Em caso de dúvida, o candidato deve seguir o disposto no manual de submissões SUAP ([link](#)).

5.1.1 Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.2. Para a submissão de cada proposta, além do preenchimento do módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no endereço <https://forms.gle/E2JDK57csDs8jy8s5>, conforme Anexo I (apenas este barema será alvo de avaliação).

5.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma disposto no item 7.1.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

6.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	12/10/2020 a 25/10/2020
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	26/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	27/10/2020
Prazo para interposição de recurso	28/10/2020
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	29/10/2020
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	30/10/2020

Quadro 1: Cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

8.3. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação do/a candidato/a.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

Barema (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Nome:	SIAPE:
Campus:	Professor ()
Data de nascimento:	Link do Lattes:

1. Titulação (assinale apenas uma opção):

especialista – 5 pontos

mestre – 10 pontos

doutor – 15 pontos

2. Produção científica recente (apenas a partir de 2017):

Artigos recentes publicados em revista com qualis A – 25 pontos por artigo

Artigos recentes publicados em revista com qualis B – 15 pontos por artigo

Orientações recentes (dissertações ou teses) - 25 pontos por orientação

Orientações recentes (trabalho final de graduação ou especialização) - 15 pontos por orientação

Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 09/10/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0658144** e o código CRC **2D5BC3F8**.